CONTRATO

CONTRATO N° 01.1302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA ML LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.504.585/0001-75, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI, neste ato Representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, Portador do CPF ° 151.388.603-72, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 046/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ: 03.504.585/0001-75
ENDEREÇO: Rua Celso Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Marcus Antônio Costa Lago, Portador do CPF ° 151.388.603-72
E-MAIL: distribuidoraml2@gmail.com **TEL.:** (86) 3226-8506 (86) 98819-4594

LOTE I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	5.760	R$ 3,90	R$ 22.464,00

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.02.13 10:34:22 -03'00'

10	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.320	R$ 3,40	R$ 14.688,00
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.320	R$ 3,40	R$ 14.688,00
13	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	8.000	R$ 8,99	R$ 71.920,00
20	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.920	R$ 6,29	R$ 12.076,80
21	Farinha de trigo com fermento, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.500	R$ 7,15	R$ 10.725,00
24	Fécula de Mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.500	R$ 10,11	R$ 15.165,00
25	Feijão Carioquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.000	R$ 9,70	R$ 9.700,00
28	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	6.720	R$ 2,04	R$ 13.708,80
29	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	6.720	R$ 2,04	R$ 13.708,80
31	Leite em pó Integral, pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2.000	R$ 9,42	R$ 18.840,00
38	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2.000	R$ 11,83	R$ 23.660,00
39	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	400	R$ 2,11	R$ 844,00

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Dados: 2023.02.13 10:34:48 -03'00'

41	Sardinha em Óleo, lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LATA	4.000	R$ 5,89	R$ 23.560,00
42	Sardinha ao molho de tomate, lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LATA	4.000	R$ 5,89	R$ 23.560,00
43	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor acerola.	UND	1.500	R$ 5,25	R$ 7.875,00
44	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor caju.	UND	1.500	R$ 3,67	R$ 5.505,00
45	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor goiaba.	UND	1.500	R$ 4,14	R$ 6.210,00
46	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor manga.	UND	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
48	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	400	R$ 2,96	R$ 1.184,00

LOTE II
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
58	Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	330	R$ 18,00	R$ 5.940,00
59	Ovos de galinha proveniente de ave galinácea, integro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme.	UND	10.500	R$ 1,28	R$ 13.440,00
60	Polpa de fruta sabor acerola, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de 400G, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	4.000	R$ 3,90	R$ 15.600,00
61	Polpa de fruta sabor goiaba, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de 400G, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	4.000	R$ 3,33	R$ 13.320,00
62	Polpa de fruta sabor caju, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de 400G, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	4.000	R$ 3,05	R$ 12.200,00

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Dados: 2023.02.12 10:35:07 -03'00'

63	Polpa de fruta sabor abacaxi, boa aparência, fresca, intacta, bem embalada, congelada, pacote com peso liquido de 400G, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1.440	R$ 3,76	R$ 5.414,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 381.196,80 (trezentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 381.196,80 (trezentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.001.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:2805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054 86315 Dados: 2023.02.13 10:36:29 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 22805486 315

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Fevereiro de 2023.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2023.02.13 10:37:10 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Digitally signed by DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
DN: CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.02.13 17:32:53-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.1

DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ nº 03.504.585/0001-75
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C386BE5036E6B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Paulino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

INSTRUMENTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2023.

O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa de seu representante legal, o Sr. **Odair José Fonseca de Castro,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2023**, que tem como objetivo **manter a decisão inicial da Pregoeira RESPONSÁVEL PELA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** após análise e julgamento de recurso administrativo interposto, em face de decisão administrativa manifestada em face de suas decisões, respeitando as exigências contidas no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, no qual manteve a decisão inicial atacada. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação/CMBJ, no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço de costume.

Bom Jesus (PI), 17 de fevereiro de 2023.

Odair José Fonseca de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI

Id:13B5AD7B29EF686A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1302/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 381.196,80 (trezentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 04/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Municipio de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0047E0E60C63686F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2701/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Na publicação do dia 30 de janeiro de 2023, Edição IVDCCLI do Diário Oficial dos Municipios do Piauí;

Onde se lê:

Vigência: 31/12/2022

Leia-se:

Vigência: 31/12/2023

Id:01AB265E69ED628C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO CARLOS SAMPAIO PIEROTE – PIEROTT ATACADO NOVIDADES , torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a prestação de **COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,** localizados na AV DEMERVAL LOBÃO, Nº 609, Bairro: CENTRO, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

ANTONIO CARLOS SAMPAIO PIEROTE
PIEROTT ATACADO NOVIDADES

41.264.276/0004-07

Id:12526802CC65686B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato: Ato de Cooperação Técnica 02.2401/2023 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE x PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI (ATRAVES DO GABINETE DA PREFEITA).
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE x PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI (ATRAVES DO GABINETE DA PREFEITA).
Objeto: Adesão ao SRP da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 043/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município, Edição IVDCXXXVIII do dia 16/08/2022.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:12526802CC656291

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDGAR PAULINO COSTA (DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA) , torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de DISPENSA DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) para a prestação de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** localizados na AVENIDA NILO OLIVEIRA , Nº 1143, Bairro: SANTA CRUZ, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

EDGAR PAULINO COSTA
DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 11.257.106/0001-91